PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2015-005

CÓDIGO Nº 2015-005 (1 vaga)

Perfil: Consultor em Avaliação Qualitativa

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, com o objetivo de realizar estudos analíticos relacionados à adequação de procedimentos e instrumentos adotados na aplicação das provas do Enem (2012 a 2014) referente ao atendimento especializado.

1 – Atividades

i. Realizar o levantamento e análise dos atos normativos, editais e procedimentos de aplicação adotados pelo Inep quanto à execução do Enem no que tange ao atendimento especializado considerando aspectos relacionados ao planejamento dessa aplicação, definição dos locais de aplicação da prova e sua adequação, a forma de disponibilizar os recursos de provas (sistema de inscrição x laudo médico), o tempo adicional bem como a forma de o participante avaliar o atendimento deferido para a realização das provas;

ii. Delimitar e justificar a base amostral de análise dos dados e dos instrumentos;

iii. Definir modelo de análise e elaborar proposta de metodologia a ser adotada no tratamento de cerca de 220.000 (duzentos e vinte mil) instrumentos, a partir dos fundamentos, conceitos e procedimentos de análise de dados em avaliação quantitativa e qualitativa;

iv. Definir categorias de análise para a parte escrita dos instrumentos de aplicação considerando um estudo amostral;

v. Elaborar proposta de tratamento diferenciado dos dados para cada grupo de atendimento considerando suas peculiaridades e as notas desses grupos de participantes para comparar informações do Enem 2012 até 2014 para: deficientes físicos, baixa visão, deficiência auditiva, déficit de atenção, deficiência intelectual, dislexia, surdez, cegueira, autismo, discalculia, surdocegueira e outra deficiência/ condição especial;

vi. Realizar discussões técnicas com a equipe da DGP para aprovação das variáveis que serão consideradas e da metodologia a ser empregada no estudo e também sobre a transferência de informações para o Instituto por meio desse estudo;

vii. Definir a matriz de análise de acordo com os atendimentos especializados disponibilizados e seus respectivos recursos de provas com vistas à interpretação dos dados por atendimento;

viii. Revisar e certificar conformidade da base de dados para processamento e análise dos instrumentos;

ix. Descrever, a partir dos instrumentos processados e dos dados a serem analisados, os quais incluem os campos abertos dos instrumentos (parte escrita) e as notas dos participantes, a metodologia de consolidação e análise qualitativa, considerando a correlação entre os instrumentos/dados e o estudo documental a ser realizado;

x. Aplicar procedimento de pesquisa documental, realizar processamento e análise dos dados e dos instrumentos preliminarmente para preparação de estudo exploratório/qualitativo do atendimento especializado referentes ao Enem 2012, 2013 e 2014;

xi. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto e transferência de conhecimento.

xii. Delimitar a amostra de análise dos dados e dos instrumentos.

xiii. Validar a amostra para pré-testar a metodologia proposta no Produto 1;

xiv. Realizar processamento e análise do Pré-teste;

xv. Validar a metodologia pré-testada junto ao Inep e realizar os ajustes pertinentes;

xvi. Definir matriz de análise de acordo com as categorias (árvore de categorias) com vistas à interpretação dos dados;

xvii. Elaborar proposta de procedimentos/mecanismos para acompanhamento do processo de capacitação para execução do estudo exploratório/qualitativo do atendimento especializado referentes ao Enem 2012, 2013 e 2014 e validá-la junto à equipe da DGP.

xviii. Propor conteúdo orientador para subsidiar a capacitação para execução de análise qualitativa de instrumentos.

xix. Validar a base de dados por tipo de documento a ser analisado considerando a metodologia de análise a ser empregada.

xx. Identificar fragilidade e promover correções no processo de implantação da metodologia de estudo exploratório/qualitativo

xxi. Preparar matriz analítica dos resultados obtidos destacando aspectos que impactam na qualidade da execução da aplicação no que tange ao atendimento especializado considerando todas as suas peculiaridades de atendimento;

xxii. Propor ajustes e aperfeiçoamento a partir de análise dos dados dos instrumentos de aplicação e notas por área do conhecimento dos grupos desses participantes (considerar os recursos de provas disponibilizados aos participantes);

xxiii. Realizar análise comparativa dos resultados das análises quantitativas e qualitativas referentes ao atendimento especializado no Enem 2012, 2013 e 2014, assim como a análise comparativa dos instrumentos utilizados no atendimento especializado;

xxiv. Apurar a taxa de variação anual das informações analisadas considerando o rendimento dos participantes deficientes por grupo de deficiência.

xxv. Promover discussões junto à equipe do Inep e realizar a consolidação das informações e dados coletados que permita a transferência de conhecimento à Diretoria.

2 – Prazo para Execução do Contrato

230 dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

4 – Produto

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de metodologia de tratamento e plano estratégico para subsidiar a análise dos instrumentos referentes ao atendimento especializado dispensado aos participantes deficientes, de cada grupo de atendimento oferecido durante as aplicações do Enem de 2012 a 2014 para orientar um processo de pesquisa documental.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de metodologia de análise qualitativa de instrumentos e notas que serão utilizados no estudo exploratório/qualitativo do atendimento especializado referentes ao Enem 2012, 2013 e 2014, compreendendo estudo crítico dos resultados nas análises do Produto 1.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo análise dos resultados obtidos após realização de pré-teste da metodologia a ser utilizada no estudo exploratório/qualitativo do atendimento especializado do Enem 2012, 2013 e 2014, assim como proposta de conteúdo de capacitação para implementação da metodologia.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo descritivo do processo de aplicação da metodologia, bem como estudo comparativo dos resultados das análises quantitativas e qualitativas e dos instrumentos referentes ao atendimento especializado no Enem 2012, 2013 e 2014, com a propositura de melhorias, apresentando, inclusive, apuração da taxa de variação anual das informações considerando o rendimento dos participantes por grupo de deficiência.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, graduado em área relacionada ao Projeto.

6 – Local do Trabalho

A sede de trabalho será Brasília devido à necessidade de acesso a documentos e bases de informações.
O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **29/11/2015**, devendo constar o Código "2015-005", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2015

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

ii. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

iv. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos, entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

1) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

1) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 18 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação lato sensu na área de ciências humanas ou estatística	**05 Pontos**
Mestrado relacionado a área de ciências humanas ou estatística	**06 Pontos**
Doutorado na área de ciências humanas ou estatística	**07 Pontos**
Total	**18 Pontos**

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 60 pontos)	PONTUAÇÃO
Mínimo de 02(dois) anos de experiência em desenvolvimento e/ou coordenação e/ou análise de dados de pesquisa de natureza qualitativa. **(02 pontos por ano adicional)**	**Até 10 Pontos**
Atuação em desenvolvimento e/ou coordenação na área de aplicação de pesquisa em larga escala **(02 pontos por ano de experiência)**	**Até 10 Pontos**
Atuação em planejamento educacional e/ou projeto educacional **(02 pontos por ano de experiência)**	**Até 20 Pontos**
Atuação na área de educação especial **(02 pontos por ano de experiência)**	**Até 20 Pontos**
TOTAL	**Até 60 Pontos**

Publicações

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa: máximo de 04 pontos)	PONTUAÇÃO
Publicações na área de avaliação educacional em larga escala **(01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)**	**Até 02 pontos**
Publicações na área de avaliação qualitativa **(01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)**	**Até 02 pontos**
Total	**04 pontos**

Serão convocados para entrevista os **07 (sete)** candidatos melhor pontuados nesta etapa de análise curricular e que alcançaram, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** pontos após somatório do total atingido na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.

2) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra conhecimentos sobre o estudo proposto (analises qualitativas e quantitativas).	**Até 08 pontos**
Possui conhecimento sobre o Enem e especialmente sobre os atendimentos especiais aos deficientes, bem como os recursos de provas oferecidos aos participantes.	**Até 08 Pontos**
Demonstra capacidade de solucionar problemas relacionados à execução do estudo	**Até 06 Pontos**
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe.	**Até 04 Pontos**
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	**Até 04 Pontos**
TOTAL	**Até 30 Pontos**

i. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
ii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

10– Condições Gerais da Contratação

Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital, bem como: 02 (dois) anos de experiência, preferencialmente em desenvolvimento e/ou coordenação e/ou análise de dados de pesquisa de natureza qualitativa.

- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.

- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicite o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho, Contrato de Consultoria, Declaração do Empregador), cópias autenticadas.

- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Publica Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2015, Lei nº 13.080, de 02/01/2015.

- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

  - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;

  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;

  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;

- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.